

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.429 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.019.112,43 (um milhão, dezenove mil, cento e doze reais e quarenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1201.2243..403..339030..Material de Consumo.....	543.112,43	- F.144
02.09.02.12.366.1206.2671..462..339030..Material de Consumo.....	209.000,00	- F.144
02.09.02.12.367.1207.2761..471..339030..Material de Consumo.....	46.000,00	- F.144
02.09.03.12.362.1201.2672..500..339030..Material de Consumo.....	221.000,00	- F.144
Total	1.019.112,43	


Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.1201.2243..403..339030..Material de Consumo.....	359.000,00	- F.146
02.09.02.12.361.1202.1010..409..449051..Obras e Instalações.....	100.000,00	- F.101
02.09.02.12.361.1202.1100..411..449051..Obras e Instalações.....	150.000,00	- F.119
02.09.02.12.361.1202.2737..428..339030..Material de Consumo.....	84.000,00	- F.144
02.09.02.12.365.1205.1011..431..449051..Obras e Instalações.....	66.100,00	- F.101
02.09.02.12.366.1206.2671..462..339030..Material de Consumo.....	108.012,43	- F.146
02.09.02.12.367.1207.2761..471..339030..Material de Consumo.....	31.600,00	- F.146
02.09.03.12.362.1201.2672..500..339030..Material de Consumo.....	120.400,00	- F.146
Total	1.019.112,43	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.639, de 11 / 10 /2014.